

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 135CFP/PMPA/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022
RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE
DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam público o resultado definitivo da 3ª etapa – exame de avaliação de saúde dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Os candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de exame de avaliação de saúde e foram considerados aptos após a análise da documentação determinada nos autos dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:

272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048); 272190771, MADSON OLIVEIRA PEREIRA BARROS (sub judice, Ação Ordinária nº 0811200-85.2021.8.14.0028), 272190393, JOSE ROMULO DA SILVA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801099-07.2021.8.14.0022).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que os candidatos foram considerados aptos na etapa de avaliação de saúde, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 136/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE
DE AVALIAÇÃO FÍSICA
PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, conforme a seguir:

1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA A ETAPA DE TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Ficam convocados para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) CFP/PMPA (sexo masculino – código 201):

BELÉM

TURMA 01 – 6h20min: 272114968, ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801757-50.2021.8.14.0048); 272110854, FELIPE ADRIANO BRITTO DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0804261-04.2021.8.14.0024); 272190393, JOSE ROMULO DA SILVA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801099-07.2021.8.14.0022); 272190771, MADSON OLIVEIRA PEREIRA BARROS (sub judice, Ação Ordinária nº 0811200-85.2021.8.14.0028); 272113156, MATHEUS LOPES BOTELHO (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0800104-89.2022.8.14.9000).

b) CFP/PMPA (sexo feminino – código 202)

TURMA 01 – 6h20min: 272127170, HIVILAN MARCELY RODRIGUES QUEIROZ (sub judice, Ação Ordinária nº 0816643-83.2021.8.14.0006).

2 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1 A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 30 de julho, conforme horário acima mencionado e local a seguir:

a) em Belém/PA – Dia 30 de julho de 2022 (sábado)

UEPA-CCBS

Av. João Paulo II, 817 - Belém – Pará – CEP: 68376-035.

2.2 O candidato deverá comparecer ao local do Teste de Avaliação Física, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no comunicado mencionado no subitem 2.1, acima.

2.3 O Teste de Avaliação Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

2.4 Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

2.5 O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo (conforme o subitem 9.4 do Edital Normativo) e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores ao da realização dos testes.

2.5.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/PMPA, sem qualquer restrição.

2.5.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

2.5.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.5.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.5.1e 2.5.2 deste edital.

2.5.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

2.5.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

2.5.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

2.6 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.7 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

2.8 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

2.9 Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

2.10 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

2.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.12 São condições que implicam na eliminação do candidato:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.13 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.14 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

2.15 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensão a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação